



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2025 - DE 18 DE MARÇO DE 2025.

INDICA A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE PEQUENOS BARRAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará e a Lei orgânica do Município, apresenta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:

Considerando que a implementação de pequenos barramentos é uma solução eficaz para armazenar água durante o período chuvoso e garantir o suprimento hídrico para irrigação, desidratação animal e consumo humano nos meses de estiagem;

Considerando que a colaboração entre o poder público e os agricultores por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs) é um modelo viável e eficiente para a execução de projetos de infraestrutura rural;

Considerando que a prefeitura possui capacidade técnica e operacional para fornecer maquinário e apoio técnico para a construção dos barramentos, enquanto os produtores rurais podem oferecer contrapartida por meio de mão de obra e manutenção das estruturas;

Considerando que a criação de um programa municipal voltado para a construção de barramentos contribuirá para a promoção do desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais do município;

Art. 1º Fica indicada a implementação do Programa Municipal de Pequenos Barramentos no município de Várzea Alegre, em regime de Parceria Público-Privada, para armazenamento de água e atendimento das demandas agrícolas, pecuárias e de consumo humano.

(1) m/s



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

Art. 2º A Prefeitura Municipal será responsável pelo fornecimento de maquinário, estudos ambientais e de engenharia, assessoria técnica e fiscalização das obras.

Art. 3º Os agricultores interessados deverão firmar compromisso por meio de termo de adesão, assumindo as seguintes obrigações:

- I - Disponibilização da área para construção do barramento;
- II - Fornecimento de mão de obra para atividades manuais durante a execução da obra;
- III - Manutenção e conservação do barramento após sua conclusão;
- IV - Uso racional e sustentável da água armazenada.

Art. 4º O programa será implementado conforme cronograma a ser definido pela Prefeitura, levando em consideração critérios técnicos e socioeconômicos para priorização dos beneficiários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 18 de março de 2025.


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR

IMPLEMENTAÇÃO DE PEQUENOS BARRAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

1. JUSTIFICATIVA

A escassez hídrica é um dos principais desafios enfrentados pelos agricultores no semiárido brasileiro. A construção de pequenos barramentos para armazenamento de água é uma solução eficaz para garantir a segurança hídrica, promovendo a irrigação, a dessedentação animal e o consumo humano. A gestão eficiente dos recursos hídricos no semiárido requer estratégias adaptadas às condições climáticas, incluindo o armazenamento de água em barragens subterrâneas e superficiais (CIRILO, 2010). Estudos de Silva et al. (2015) apontam que pequenos reservatórios podem reduzir significativamente os impactos das secas prolongadas, garantindo uma reserva estratégica de água para os agricultores familiares.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2019) reforça que investimentos em infraestrutura hídrica para pequenos produtores são fundamentais para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a implementação do presente projeto permitirá não apenas a melhoria da produção agrícola, mas também a redução da vulnerabilidade hídrica das comunidades rurais.

A proposta de Parceria Público-Privada (PPP) possibilita que os agricultores contribuam com a mão de obra na construção dos barramentos, enquanto a Prefeitura de Várzea Alegre fornecerá maquinário, estudos ambientais e suporte técnico. Essa abordagem colaborativa segue a diretriz da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), que prevê a gestão descentralizada e participativa da água.

Portanto, considerando a importância da iniciativa para o desenvolvimento econômico e social da região, e fundamentando-se em estudos técnicos e diretrizes nacionais e internacionais, recomenda-se a aprovação e implementação deste projeto de indicação.

2 OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 Geral

Implementação de pequenos barramentos no município de Várzea Alegre, em regime de Parceria Público-Privada, para armazenamento de água.

DMS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

2.2 Específicos

- Promover a segurança hídrica para os agricultores de Várzea Alegre, garantindo o armazenamento adequado de água para irrigação, dessedentação animal e consumo humano.
- Incentivar a participação dos produtores rurais na construção dos barramentos por meio de uma Parceria Público-Privada (PPP), otimizando recursos e fortalecendo a cooperação entre o setor público e privado.
- Reduzir os impactos da escassez hídrica na produção agrícola, garantindo a sustentabilidade das atividades rurais e o desenvolvimento socioeconômico da região.
- Implementar medidas de conservação de água alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos hídricos locais.

2 PROPOSTA

A proposta prevê que a Prefeitura de Várzea Alegre, em parceria com os produtores rurais, implemente um programa de construção de pequenos barramentos, com a seguinte divisão de responsabilidades:

2.1 Responsabilidade da Prefeitura:

- Disponibilização de maquinário (retroescavadeiras, tratores, caminhões etc.);
- Realização dos estudos ambientais e de engenharia para viabilização dos barramentos;
- Apoio técnico para a execução das obras;
- Assessoria para a regularização ambiental junto aos órgãos competentes;
- Fiscalização e monitoramento da execução do projeto.

2.2 Responsabilidade dos Agricultores:

- Disponibilização da área para construção dos barramentos;
- Fornecimento de mão de obra para atividades manuais, como limpeza e acabamento das estruturas;
- Manutenção e conservação dos barramentos após a sua conclusão;
- Compromisso de utilizar a água de maneira eficiente e sustentável.

3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Redução dos impactos das estiagens e melhoria da segurança hídrica na região;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

- Estímulo à produção agrícola e agropecuária;
- Promoção do desenvolvimento econômico local;
- Garantia de acesso à água para consumo humano e animal;
- Maior resiliência climática para os produtores rurais.

4 CONCLUSÃO

A implementação deste projeto contribuirá para a sustentabilidade hídrica e o desenvolvimento agrícola de Várzea Alegre. A proposta de Parceria Público-Privada (PPP) garante a viabilidade da iniciativa, envolvendo tanto o poder público quanto os agricultores na solução da escassez de água. Além disso, a construção de pequenos barramentos fortalecerá a segurança hídrica e produtiva da região, beneficiando a agricultura familiar e promovendo a resiliência diante das estiagens.

REFERÊNCIAS

- CIRILO, J. A. Gestão dos recursos hídricos no semiárido brasileiro. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 15, n. 4, 2010.
- FAO - Food and Agriculture Organization. **The State of Food and Agriculture: Moving forward on food loss and waste reduction**. Rome: FAO, 2019.
- SILVA, J. R.; SANTOS, M. A.; OLIVEIRA, P. L. Pequenos reservatórios e sua importância para a agricultura familiar no semiárido brasileiro. **Revista Brasileira de Agricultura Sustentável**, v. 25, n. 2, 2015.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1997.